PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.088/96

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA MAESTRO CLÓVIS SIQUEIRA MAMEDE

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MAESTRO CLÓVIS SIQUEIRA MAMEDE, a Rua 5 (cinco) do Loteamento Fátima III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 19 de março de 1996

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE